



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 12/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Joaquim
7 Lourenço de Sousa, Vice Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Maria
8 de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira Maria
9 Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores,
10 António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e
11 Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património
12 e Aprovisionamento.

13 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
14 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara que, por se
15 encontrar em representação do Município, não pode estar presente na reunião.

16 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
17 para deliberar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião.

18 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
19 11/2015, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
20 Vereador Armando Almeida, por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE

24 - - - - **3.1.1) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:-** Na sequência dos pedidos de
25 informação solicitados pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista,
26 procedeu à entrega ao Senhor Vereador Armando Almeida de informação relativa
27 aos Acordos de Pagamento.

28 No que diz respeito ao pedido da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva sobre
29 o Acordo celebrado com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, o documento já está
30 pronto, porém entende que deve ser o Senhor Presidente da Câmara a entregá-
31 lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 Em relação aos valores do Festival Art Rock, o documento foi-lhe entregue hoje e
33 pensa que o mesmo não se encontra correto no que diz respeito à parte da
34 receita, pois parece-lhe que não está tudo contemplado, pelo que na próxima
35 reunião o mesmo será entregue.

36 - - - - **3.1.2) CENTENÁRIO DE VERGÍLIO FERREIRA:-** Sem prejuízo dos
37 convites que vão ser enviados, em nome do Senhor Presidente da Câmara
38 convidou formalmente os Senhores Vereadores a estarem presentes no dia 30 de
39 junho, pelas 18 horas, na Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira, na apresentação
40 pública do programa do Centenário do Escritor Vergílio Ferreira, que se
41 comemora em 2016, embora o primeiro ato vá acontecer já em agosto de 2015,
42 cerimónia que contará com a presença do Escritor Almeida Faria e do Professor
43 Eduardo Lourenço, enquanto amigos do escritor e que farão a evocação do
44 mesmo.

45 - - - - **3.1.3) FIRMA LEONEL DE JESUS DUARTE:-** Destacou o facto da firma
46 Leonel de Jesus Duarte ter recebido o “Prémio PME Excelência 2015”, um
47 acontecimento que todos se devem congratular, tanto mais que se trata de uma
48 empresa de um casal jovem e que tudo tem feito para prosseguir com o trabalho
49 que foi iniciado e desenvolvido pelos seus pais.

4. EXPEDIENTE

51 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

53 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A**
54 **CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ 807.000,00**
55 **EUROS:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se
56 a utilização deste empréstimo foi autorizado superiormente e como é que se
57 processa administrativamente, ou seja, primeiro aprova-se nos órgãos
58 autárquicos e depois é que se pede autorização superior.

59 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que não há autorização
60 superior, quem aprova é a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara
61 Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
63 se, em vez de 807 mil euros, fossem 2 milhões de euros, se seria o mesmo
64 procedimento, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que mesmo que
65 fossem 2 milhões de euros não seria necessário autorização superior, pois é uma
66 Operação de Tesouraria. Não precisa de aprovação do Tribunal de Contas, pois
67 tem que ser liquidado até ao dia 31/12/2015. Por outro lado, se não
68 necessitarmos dos 807 mil euros, ficaremos pelos 500 mil ou 400 mil euros para
69 satisfazer parte de um compromisso até ao dia 31/10/2015. É uma mera
70 Operação de Tesouraria. Normalmente, na sessão de dezembro ía à Assembleia
71 Municipal a proposta de autorização genérica, juntamente com o Orçamento, para
72 esta operação, mas este ano tal não aconteceu.

73 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão de
74 Finanças e Património, Dra. Alice Ferrão, acrescentando que na proposta está
75 “até 807 mil euros”, porque é este o montante que constituiu o nosso limite de
76 endividamento para 2015.

77 Posto isto, deliberou o Executivo o seguinte:

78 “1. Considerando que a Lei n.º 73/2015 (Lei das Finanças Locais) de 3 de
79 setembro, no seu n.º 1 do artigo 50.º prevê que “...os empréstimos a curto prazo
80 são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser
81 amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados.”

82 2. Considerando, por sua vez, que o n.º 5 do artigo 49.º da mesma Lei determina
83 que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de
84 empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições
85 praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por Lei a conceder crédito,
86 bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

87 3. Considerando também, que nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da referida Lei
88 73/2013, a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode
89 ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita
90 corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

91 4. Considerando, porém, que o n.º 2 do dito artigo 52.º refere que a dívida total de
92 operações orçamentais do Município engloba os empréstimos, tal como definidos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas
94 de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras,
95 bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações
96 orçamentais.

97 5. Considerando, ainda, que relevam para efeitos de limites da dívida total, todas
98 as entidades a que se refere o artigo 54.º da já mencionada Lei 73/2013.

99 6. Considerando, por último, que o limite da dívida total para 2015, nos termos do
100 preceito referido anteriormente e de acordo com o mapa demonstrativo, em
101 anexo, a capacidade de endividamento do município é de 807.341,17 euros.

102 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
103 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do Senhor Vice Presidente
104 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, submeter à
105 Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contração de um
106 empréstimo de curto prazo, até ao valor apurado para 2015 como limite da dívida
107 total, isto é, até 807.000,00 euros.

108 Esta proposta, justifica-se pelo facto de ter sido assinado um Acordo Global entre
109 a Câmara Municipal de Gouveia e o Senhor Fernando de Oliveira Viegas, já
110 aprovado pelo Órgão Executivo em 23 de abril de 2015 e pelo Órgão Deliberativo
111 em 29 de abril de 2015, potenciando assim o cumprimento do n.º 3 do referido
112 Acordo, até ao montante a que a Câmara está legalmente autorizada a contratar.”

113 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
114 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

115 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO AO**
116 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
117 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2015:-** Usou da palavra o Senhor Vice

118 Presidente referindo que para além da introdução do valor do empréstimo de
119 curto prazo na presente Revisão, aproveita-se para fazer alguns ajustes
120 orçamentais, pelo que prestará os devidos esclarecimentos aos Senhores
121 Vereadores, nas dúvidas que surgirem sobre esta proposta de Revisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida chamando a atenção para
123 a necessidade de se corrigir no “mapa resumo” o total do Programa Sama que
124 não foi considerado. De seguida colocou as questões que se seguem:

125 - “Estudos e projetos diversos”, com uma dotação de 2.500,00 euros, com a
126 justificação “Levantamento na Quinta Nevada”, perguntou se tinha a ver com a
127 Fábrica dos Cartuchos que se pretende instalar naquele local e uma outra que
128 iam criar 25 postos de trabalho. Questionou se não havia já um levantamento
129 para este efeito ou se este é um levantamento específico. É que verifica que se
130 anda a despender dinheiro com levantamentos e depois não há investimentos.

131 - “Prémio de Mérito Desportivo e Expressão Artística”, com uma dotação de
132 3.000,00 euros, contudo na proposta de Regulamento vem estipulado um valor de
133 2.700,00 euros, respondendo o Senhor Vice Presidente se está com esse valor
134 está incorreto, pelo que deve ser corrigido, porque o valor certo são 3.000,00
135 euros.

136 - Verificou a existência de um reforço de 9.000,00 euros destinado a “Protocolo
137 cedência balneários”, pretendia saber se diz respeito ao Estádio Municipal ou ao
138 Campo de Vila Nova de Tazem.

139 - Em relação à criação de uma nova rubrica intitulada de “Alargamento e
140 pavimentação da Rua da Carreira da Missa”, com 30.000,00 euros, questionou
141 acerca da localização da referida rua.

142 - Para finalizar, nos “pagamentos de contencioso” verifica que há um reforço de
143 607.000,00 euros, no entanto, não devia ser um reforço de 807.000,00 euros? –
144 Perguntou o Senhor Vereador.

145 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, relativamente ao SAMA,
146 deverá ser corrigido no documento. Em relação ao reforço de 9.000,00 euros diz
147 respeito ao protocolo de cedência dos balneários do Campo de Vila Nova de
148 Tazem, é um reforço e previsão até final do ano, mas numa nova rubrica
149 orçamental. Quanto aos 607.000,00 euros tem a ver também com as Águas do
150 Zêzere e Côa e não só com o Acordo que está em causa.

151 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão, Dra. Alice
152 Ferrão, esclarecendo que, em relação a esta rubrica de “pagamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 contencioso”, tem a ver com o empréstimo de curto prazo cujo “plafond” é de
154 807.000,00 euros. É com essa verba que vamos dar entrada no orçamento na
155 parte da Receita. É também com esse valor que reforçaremos o Fundo Disponível
156 para se poder fazer o lançamento de parte da dívida acordada com o Senhor
157 Fernando Oliveira Viegas, onde já estão 541.000,00 euros.

158 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva, questionando por
159 que razão o reforço é só de 607.000,00 euros e não de 807.000,00 euros.

160 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Alice Ferrão referindo que podiam
161 ser apenas 266.000,00 euros e ainda assim teríamos um valor que desse
162 807.000,00 euros, que é o nosso limite de endividamento.

163 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o reforço é de
164 607.000,00 euros e não de 807.000,00 euros, que é o valor do empréstimo. Assim
165 pretendia ser esclarecido sobre o destino dos 200.000,00 euros.

166 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que estão repartidos pelas
167 restantes rubricas, como é uma Operação de Tesouraria, não tem uma afetação
168 específica a qualquer rubrica.

169 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que quando estão a
170 pedir um empréstimo para pagar ao Senhor Fernando Oliveira Viegas, no valor de
171 807.000,00 euros, não estão a transferir todo o montante para o contencioso.

172 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, neste caso, em termos
173 orçamentais, não é preciso, isso era se fosse um empréstimo de médio e longo
174 prazo para investimento.

175 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a justificação para
176 o pedido de empréstimo de 807.000,00 euros, é que a mesma é para pagar só ao
177 Senhor Fernando Oliveira Viegas e não para distribuir para as outras rubricas.

178 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que efetivamente os 807.000,00
179 euros são todos para o Senhor Fernando Oliveira Viegas, sendo que nessa
180 rubrica ficarão lá 1.148.000,00 euros.

181 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que entende
182 isso, mas a justificação que dão para contrair o empréstimo de curto prazo, no
183 valor de 807.000,00 euros, é para pagar ao Senhor Fernando Oliveira Viegas e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 depois a transferência que fazem aqui na revisão orçamental é só de 607.000,00
185 euros o que quer dizer que há 200.000,00 euros que não entram nessa
186 justificação. A justificação devia ser 607.000,00 euros destinados ao pagamento
187 ao Senhor Fernando Oliveira Viegas e 200.000,00 euros destinados a outras
188 rubricas.

189 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que estamos a falar de tesouraria.
190 Aí é diferente. Se fosse um empréstimo de médio e longo prazo é que tem que ter
191 a afetação à obra/atividade.

192 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não é isso que se
193 trata, mas sim a justificação que dá ao contrair o empréstimo de que se destina ao
194 pagamento ao Senhor Fernando Oliveira Viegas. Por isso, questiona porque é
195 que o reforço de pagamento de dívidas em contencioso é de 607.000,00 euros,
196 quando o empréstimo é de 807.000,00 euros, justificando que os restantes são
197 para distribuir pelas várias rubricas.

198 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que já lhe tinha afeto a esta
199 rubrica 541.000,00 euros.

200 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que assim não está
201 correto, se estivesse no pedido de empréstimo “807.000,00 euros para o Senhor
202 Fernando Oliveira Viegas e outras despesas”, compreendia, assim não.

203 Interveio a Senhora Chefe de Divisão Dra. Alice Ferrão referindo que não é assim
204 como o Senhor Vereador diz. O produto do empréstimo de curto prazo é todo só
205 para esse fornecedor. Em boa verdade, só devíamos pôr aqui na rubrica
206 266.000,00 euros que somados aos 541.000,00 euros dariam os 807.000,00
207 euros que a Câmara vai pagar, pois é o nosso “*plafond*” de endividamento e não
208 dá para pedir mais. No orçamento há a parte do dinheiro e a parte do Fundo
209 Disponível e, nesses dois, vamos entrar com os 807.000,00 euros que
210 pagaremos, na altura oportuna, ao Senhor Fernando Oliveira Viegas. Mas se lhe
211 pudéssemos pagar mais ainda teríamos orçamento para isso.

212 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que têm que justificar
213 para onde vão os 200.000,00 euros que são pedidos em nome do Senhor
214 Fernando Oliveira Viegas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando se
216 os 541.000,00 euros atuais, reforçados com os 607.000,00 euros, passarão a ser
217 o montante orçamental.

218 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que sim, é esse valor que existe
219 orçamentalmente, não existem é em termos de fundos disponíveis e será no
220 momento da contratação desta operação financeira, de curto prazo, que iremos
221 dar entrada aos 807.000,00 euros.

222 Acrescentou a Senhora Dra. Alice Ferrão referindo que se fosse uma rubrica nova
223 colocar-se-ão os 807.000,00 euros. Assim, não necessitamos desse valor total
224 em termos orçamentais.

225 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
226 esses 807.000,00 euros que se estão a pedir já estão incluídos orçamentalmente
227 nestes 541.000,00 euros, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu
228 afirmativamente.

229 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os 807.000,00 euros
230 não entram todos nesta classificação, mas sim os 607.000,00 euros.

231 Respondeu a Senhora Dra. Alice Ferrão reiterando a afirmação, que se calhar até
232 só podíamos lá ter posto 266.000,00 euros, porque o valor do empréstimo que
233 vamos pedir é para pagar todo ao Senhor Fernando Oliveira Viegas, só que já lá
234 tínhamos no orçamento 541.000,00 euros.

235 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, neste momento,
236 estamos a falar em tratamento orçamental e não disponibilidade financeira e
237 fundo disponível.

238 Quanto à rubrica nova de “Alargamento e pavimentação da Rua da Carreira da
239 Missa”, com 30.000,00 euros, é na freguesia de Paços da Serra, uma rua que
240 está começada e falta concluir.

241 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que a referida obra foi
242 iniciada na altura das eleições, mais propriamente, umas semanas antes e até à
243 presente data nada mais foi feito.

244 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
245 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes referindo que em relação à Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 da Carreira da Missa, em Paços da Serra, a questão remonta a um dos mandatos
247 do ex-Presidente da Câmara Dr. Santinho Pacheco, tendo por base a celebração
248 de um protocolo que teve por objeto o alargamento do arruamento, constituindo
249 troca a construção dos muros de suporte que, ainda hoje, não foram concluídos,
250 intenção que agora se consagra com a presente obra. Como se trata de um
251 alargamento da via, decorrerá ainda a necessidade de pavimentar a faixa
252 alargada e beneficiar o pavimento da restante via, em situação de elevada
253 degradação, para além da construção do muro propriamente dito.

254 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se a rubrica
255 “muros – construção e reparação”, é também para essa Rua, respondendo o
256 Senhor Vice Presidente de que são várias as necessidades que existem nas
257 freguesias, pelo que não vamos comprometer nenhum em específico, porque
258 vamos agir em função das urgências que forem surgindo.

259 Acrescentou o Senhor Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente Eng.º
260 António Mendes referindo que, para já, para além do muro da Carreira da Missa,
261 a prioridade está também num muro na zona do Azeveiro que está também muito
262 perigoso.

263 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando, em
264 relação ao Projeto “Serra da Estrela por Gouveia”, com um reforço de 3.000,00
265 euros, a que se destina o mesmo.

266 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que este reforço é sobretudo
267 devido à divulgação do projeto.

268 Mais divulgação? - Perguntou a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva. A
269 justificação é sempre a divulgação e nunca se viu nada. – Referiu.

270 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que já em fevereiro
271 transmitiram que o Projeto “Gouveia pelos Sentidos” estava para breve, na
272 medida em que os panfletos estariam quase prontos, porém, até à presente data
273 ainda não viram nada sobre isso.

274 Respondeu o Senhor Vice Presidente esperando que brevemente esteja
275 concluído.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
277 lhe parece que o projeto “Gouveia pelos Sentidos” foi “um ar que se lhe deu”.

278 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que espera bem que não e há-de
279 cumprir aquilo que era seu desígnio. Porém, temos cerca de 100 mil euros em
280 proposta de requisições, das mais variadas e nas quais estão também estes
281 projetos, mas não existe disponibilidade financeira para dar satisfação a todas e
282 temos que ir definindo prioridades.

283 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida esperando que estes projetos não
284 se transformem em “Gouveia sem sentidos”, sem projetos, sem ideias, a morrer, a
285 definhar, aquilo que se vê todos os dias, Gouveia a morrer.

286 Para algumas pessoas é mesmo assim – interveio o Senhor Vice Presidente -
287 infelizmente o próprio mundo, o país, a Europa estão a definhar, à exceção dos
288 países do norte de África que têm cada vez mais pessoas para exportar para a
289 Europa. Não sabe, mas se calhar temos que aproveitar essas pessoas para
290 povoar os territórios do interior que estão cada vez mais despovoados.

291 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
292 perguntando a que se deve o reforço de 16.000,00 euros na rubrica dos
293 “subsídios”.

294 Respondeu o Senhor Vice Presidente explicando que o Regulamento dos
295 subsídios “joga” em função de um valor global, das pontuações, para os
296 subsídios. Desde janeiro até agora já fizemos a atribuição de algumas verbas em
297 termos de subsídios extraordinários. O que, em termos do valor apurado para
298 distribuição de subsídios ordinários, não era razoável. Daí o reforço.

299 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
300 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor
301 por parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
302 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
303 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
304 proceder à aprovação da “**3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do**
305 **Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2015**”, de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
307 integrante.

308 Mais se deliberou submeter a presente Revisão à aprovação da Assembleia
309 Municipal, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do
310 n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

311 - - - 5.3) **APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 2.ª ADENDA**
312 **AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CELEBRADO COM**
313 **O IFDR, DESTINADO À OBRA DE “LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL**
314 **DAS AMARANTES”**:- Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
315 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do
316 Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
317 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
318 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
319 aprovação das cláusulas contratuais da **2.ª Adenda ao Contrato de**
320 **Financiamento Reembolsável**, celebrado em 9 de julho de 2015, com a Agência
321 para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (IFDR), destinado à obra de “**Loteamento**
322 **da Zona Industrial das Amarantes**” e que a seguir se transcrevem:

“2.ª ADENDA

AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL (CFR)

CELEBRADO EM 09/07/2012

(COM COMUNICAÇÃO DO VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

EM 22/11/2012)

328 *Entre,*

329 **PRIMEIRO OUTORGANTE**, o Estado, através da Agência para o
330 Desenvolvimento e Coesão, I. P., representado pela Presidente do Conselho
331 Diretivo, Rosa Maria Simões da Silva, cargo para o qual foi designada pelo
332 Despacho n.º 6006/2015, de 25 de maio, do Secretário de Estado do
333 Desenvolvimento Regional, publicado no DR., 2.ª Série, n.º 108, de 04/06/2015, e
334 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de
335 março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a seguir
337 também designado por Mutuante.

338 E

339 **SEGUNDO OUTORGANTE**, Município de Gouveia, NIPC n.º 506 510 476, com
340 sede na Avenida 25 de abril, em Gouveia, representado por Luís Manuel Tadeu
341 Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, com
342 domicílio profissional na Freguesia de Folgoso, concelho de Gouveia, portador
343 do Cartão de Cidadão n.º 08176871, válido até 12/03/2015, que outorga na
344 qualidade de representante legal, a seguir também designado por Mutuário.

345 ✓ Considerando que, de acordo com as indicações da Autoridade de Gestão
346 do PO Centro (Mais Centro), a operação QREN CENTRO-07-0963-FEDER-
347 008001, “Loteamento da Zona Industrial das Amarantes” foi reprogramada na
348 sequência da diminuição do custo Total.

349 ✓ Considerando que, de acordo com a informação da monitorização operacional
350 e financeira reportada a dezembro/2014, a participação do Fundo
351 Comunitário subjacente passou de 40.233,40 € para 36.783,89€,
352 comportando uma redução do valor do CFR para 3.449,51€;

353 ✓ Considerando o empréstimo se encontra “ativo” desde 30/11/2012 e que já
354 foram efectuados desembolso a favor do mutuário, no valor de 40.233,40€;

355 ✓ Considerando que face ao novo montante do empréstimo, torna-se
356 necessário criar um reembolso extraordinário para a recuperação total da
357 diferença do valor do empréstimo na sequência da redução mencionada;

358 ✓ Considerando oportuno proceder à produção de uma nova versão da “Ficha
359 Técnica”

360 (Anexo 1 ao CFR celebrado), bem como à substituição da “Simulação do
361 Plano

362 de Utilização e Reembolso” (Anexo 2 ao CFR celebrado) com um novo anexo,
363 designado como “Plano de Reembolso”, atualizado com a indicação do
364 reembolso extraordinário a efetuar pelo Mutuário;

365 É celebrada, de comum acordo e de boa fé, ao abrigo do disposto no n.º 12 do
366 Despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 n.º 6572/2011, de 4 de abril, e nos termos do previsto na Cláusula 17.ª do
368 contrato mencionado, a presente adenda ao mesmo, que se rege pelas cláusulas
369 seguintes:

370 **Cláusula 1.ª**

371 No n.º 1 da Cláusula 4.ª do contrato de financiamento reembolsável, onde se lê:
372 «O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário por um
373 valor de até 40.233,40€ (quarenta mil duzentos e trinta e três euros e quarenta
374 cêntimos)»

375 *Passa a ler-se:*

376 «O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário por um
377 valor de 36.783,89€ € (trinta e seis mil setecentos e oitenta e três euros e oitenta
378 e nove cêntimos)»

379 **Cláusula 2.ª**

- 380 1. O Anexo 1 ao contrato de financiamento reembolsável é substituído pela nova
381 versão do respetivo anexo à presente Adenda, passando este último a fazer
382 parte integrante do mesmo.
- 383 2. O Anexo 2 ao contrato de financiamento reembolsável é substituído pelo novo
384 anexo, designado como “Plano de Reembolso”, passando este último a fazer
385 parte integrante do mesmo, encontrando-se o mesmo actualizado com a
386 indicação de reembolso extraordinário no valor de 3.449,51€ (três mil
387 quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), a efectuar
388 pelo mutuário em 30/05/2015.

<i>Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante</i>	<i>Pelo Segundo Outorgante/Mutuário</i>
<i>Data:</i>	<i>Data:</i>
Rosa Simões Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Luís Manuel Tadeu Marques Presidente do Município de Gouveia

389 **ANEXO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

390 1) *Nova versão da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável (Anexo 1);*

391 2) *Novo anexo, designado como “Plano de Reembolso” (Anexo 2).”*

392 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**
393 **MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA ANEXO AO**
394 **ORÇAMENTO E PPI PARA 2015:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando

395 Almeida referindo que a Câmara de Gouveia parece que é a única no País que,
396 de um momento para o outro, para resolver o problema de alguém, “toca a abrir
397 mais uma vaga” e coloca-se lá a pessoa – e até já sabem quem vai entrar – sem
398 nenhum tipo de autorização superior. Assim, pergunta se não é necessário, para
399 criar uma vaga, seja de assistente operacional ou assistente técnico ou técnico
400 superior, uma autorização superior? É que nas outras Câmaras isso é necessário,
401 têm que ter uma autorização superior. Sem autorização superior é possível a
402 abertura deste tipo de procedimento? – Perguntou.

403 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente respondendo que para se adequar o
404 Mapa de Pessoal àquilo que a Câmara necessita, pensa que não é preciso
405 nenhuma autorização superior. O Município tem Órgãos próprios, com
406 competências próprias. É à Câmara e à Assembleia Municipal que compete
407 decidir sobre o seu quadro orgânico e sobre as necessidades de ajustamento do
408 quadro de pessoal.

409 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se necessitar de 10,
410 abre 10 vagas.

411 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que não se está a abrir 10 vagas,
412 mas sim a adequar o mapa de pessoal, não quer dizer que se vá abrir 10 vagas,
413 até lá podem pôr 20 e não abrir nenhuma.

414 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não pode pôr 20
415 nem nenhuma, para colocar as vagas deve obedecer ao Organigrama da Câmara
416 que foi aprovado e que tem vindo a ser seguido mandato a mandato. Como se
417 pode alterar este mapa? – Perguntou. Como este processo está em Tribunal que
418 resultou de uma diligência junto do Ministério Público, por parte da bancada do
419 Partido Socialista na Assembleia, os eleitos pelo Partido Socialista na Câmara
420 vão votar contra com declaração de voto de vencido.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

421 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente esclarecendo que entendemos que
422 não necessitamos de autorização superior, pois temos órgãos próprios com
423 competências próprias e estamos dentro dos limites legais. Todas as Câmaras do
424 país agem assim, pois têm competências e órgãos próprios. É uma questão do
425 Senhor Vereador ver as competências de cada Órgão, da Câmara e Assembleia
426 Municipal e ver o que lhes compete.

427 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que tem conhecimento
428 de outras Câmaras que abrem concursos e têm que ter autorização superior. Não
429 é ele que tem que ver as competências, pelo que agradecia que fosse o Senhor
430 Vice Presidente a fazê-lo.

431 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que já o fez e está informado e diz
432 com toda a certeza que a adequação do mapa de pessoal do Município de
433 Gouveia compete à Câmara Municipal que deverá submeter a proposta à
434 Assembleia Municipal para aprovação. Está na Lei 75/2013, de 12 de setembro. É
435 um documento que é anexo ao Orçamento e que quebrou as regras daquilo que o
436 Senhor Vereador está a ver que é o organigrama e definição de quadros.

437 Discutido o assunto, deliberou o Executivo o seguinte:

438 *“1. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014,*
439 *de 20 de junho, na atual redação, a elaboração e aprovação do Mapa de Pessoal*
440 *têm subjacente a avaliação das atividades e dos postos de trabalho necessários*
441 *para a sua execução, tendo em consideração a necessidade de assegurar a*
442 *prossecução das atribuições do Município e o exercício das suas competências,*
443 *definidas nos termos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

444 *2. Considerando o acréscimo de atribuições e competências dos Municípios, que*
445 *se vem verificando nos últimos anos, nomeadamente na educação, proteção civil*
446 *e ação social, que implicam a dotação do mapa de pessoal dos postos de*
447 *trabalhos necessários para que as mesmas possam ser asseguradas, nos termos*
448 *do mapa em anexo à presente proposta;*

449 *3. Considerando que, nos termos da informação subscrita pela Senhora Chefe de*
450 *Divisão de Finanças e Aprovisionamento, em anexo à presente proposta, e que*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

451 *dela faz parte integrante, poderá ser utilizado em despesas com pessoal em 2015*
452 *o montante de 82.813,68€;*

453 *Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores*
454 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que declararam o registo na ata do*
455 *voto de vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e*
456 *com três votos a favor do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores*
457 *eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, tendo o Senhor Vice Presidente*
458 *exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do citado diploma*
459 *legal, propor à Assembleia Municipal que aprove a alteração do **mapa de pessoal***
460 ***do Município de Gouveia**, com vista a incluir no mesmo os supra identificados*
461 *postos de trabalho, de acordo com o mapa em anexo à presente Ata, que dela*
462 *fazem parte integrante, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do*
463 *n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua*
464 *redação atual.”*

465 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
466 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

467 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO**
468 **PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A**
469 **CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR**
470 **TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO**
471 **NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL:-** Usou da
472 palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a abertura deste procedimento
473 concursal resulta do processo de internalização dos serviços da DLGC no
474 Município de Gouveia. Houve uma vaga não ocupada, pelo que esta vaga/oferta
475 de emprego já passou pela primeira fase, que diz respeito à abertura de concurso
476 a pessoal com vínculo. Não tendo sido ocupada com pessoal com vínculo, temos
477 a possibilidade de abrir aos interessados em geral.

478 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não tem
479 conhecimento dessas regras de concurso de “ao público em geral”, para se entrar
480 na função pública só conhece o concurso externo e a mobilidade. Agora, pergunta
481 se é preciso mais trabalhadores para as piscinas e um dia destes vai alegar que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

482 precisa de mais trabalhadores para o Cinema e para o Estádio, onde há gente a
483 mais. Sabem muito bem o que se está a passar e por isso os Vereadores do
484 Partido Socialista votam contra com voto de vencido.

485 *“Posto isto, considerando que:*

486 *Nos termos do artigo 64.º n.º 2 da LOE 2015, o órgão deliberativo, sob proposta*
487 *do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos*
488 *concurrais, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego*
489 *público por tempo indeterminado previamente estabelecido, desde que se*
490 *verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º,*
491 *nas alíneas b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º e a) e b) do n.º 2 do art.º 64.º, todos da*
492 *LOE 2015 que a seguir se demonstram:*

493 **1. – IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A OCUPAR:**

Equipamento	Assistente Operacional	Vínculo
Complexo das Piscinas Municipais	1	RJEP Indeterminado
Total	1	

494 *As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LTFP*
495 *às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade*
496 *com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2015, mais*
497 *concretamente a limpeza de instalações.*

498 **2. - ARTIGO 62.º N.ºS 2 A 6 DA LOE2015**

499 *Nos termos da informação do sector financeiro de 20 de Março de 2015, que se*
500 *junta em anexo (anexo 1) e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos*
501 *legais, o Município de Gouveia em 31 de Dezembro de 2014 encontrava-se*
502 *abaixo do limite de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três*
503 *exercícios anteriores e nos termos do n.º 4 do art.º 62.º, pode em 2015 aumentar*
504 *as despesas com pessoal em € 82.813,68.*

505 *A despesa prevista até ao final de 2015 com o presente recrutamento é de 3.030*
506 *€.*

507 **3. – ART.º 47.º, N.º 2, ALÍNEAS b) E d) DA LOE 2015**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

508 *al. b) – Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por*
509 *trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído.*

510 • *Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia de vinte e três de*
511 *Setembro de dois mil e catorze foi deliberado proceder à abertura de*
512 *procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de*
513 *emprego público por tempo indeterminado para a ocupação de trinta e um*
514 *postos de trabalho, entre eles, catorze assistentes operacionais, na*
515 *sequência da dissolução e liquidação da empresa local Desporto, Lazer e*
516 *Cultura de Gouveia, Empresa Municipal, decidida na Assembleia Municipal*
517 *de 19 de dezembro de 2013 e consequente internalização das atribuições*
518 *na área da cultura, desporto e lazer. No aviso de abertura, publicado no*
519 *Aviso n.º 11467/2014, II Série do DR n.º 199 de 15.10.2014, Referência A,*
520 *publicitou-se a abertura de quatro vagas para assistente operacional para*
521 *actividade a desenvolver no complexo das piscinas municipais.*
522 *Concluído o respetivo procedimento concursal nos termos legais, verificou-*
523 *se que não foi ocupada uma destas vagas, em virtude de não ter sido*
524 *apresentada qualquer candidatura com as condições exigíveis.*

525 • *Consulta INA: Em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre*
526 *a Direcção Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação e*
527 *Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo*
528 *Secretário de Estado da Administração Local em 17-07-2014 e que*
529 *referem que no âmbito e para efeitos da Portaria nº 48/2014, de 26 de*
530 *Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de*
531 *trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão*
532 *sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção Geral de Qualificação*
533 *dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria. (cfr. Despacho*
534 *2556/14/SEAP)*

535 *al. d) - cumprimento pontual e integral, dos deveres de informação previstos na lei*
536 *nº 57/2011, de 28 de novembro*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

537 *Foram cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, nos*
538 *termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do artigo 47.º da LOE 2015*

539 **4. – ART.º 64.º, N.º 2, AL.S a) E b) DA LOE2015**

540 *al. a) - seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o*
541 *cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente*
542 *estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de*
543 *actividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos*
544 *humanos na autarquia.*

- 545 • *Demonstração da imprescindibilidade do recrutamento:*

546 1 Assistente Operacional :

547 *O posto de trabalho indicado é indispensável para assegurar a atividade*
548 *internalizada no Município na sequência da deliberação de Dissolução da*
549 *Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, Empresa Municipal, na Assembleia*
550 *Municipal de 19 de dezembro de 2013, uma vez que o desenvolvimento das*
551 *atribuições na área da cultura, desporto e lazer, passou, a partir de 1 de janeiro*
552 *de 2014, a ser prosseguido inteiramente pelo Município, nomeadamente no*
553 *âmbito das tarefas que se prendem com a vigilância, limpeza, conservação e*
554 *manutenção técnica dos equipamentos municipais.*

- 555 • *Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de*
556 *Gouveia:*

<i>Resumo da Evolução dos Recursos Humanos no Município (pessoal ao serviço) – reporte enviado à DGAL</i>						
	<i>31/12/20</i>	<i>31/12/20</i>	<i>31/12/20</i>	<i>31/12/20</i>	<i>31/12/2014</i>	<i>31/03/2015</i>
	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	<i>13</i>		
<i>Município</i>	<i>185</i>	<i>173</i>	<i>166</i>	<i>161</i>	<i>184</i>	<i>184</i>
<i>DLCG</i>	<i>36</i>	<i>40</i>	<i>46</i>	<i>38</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Total</i>	<i>221</i>	<i>213</i>	<i>212</i>	<i>199</i>	<i>184</i>	<i>184</i>

557

558 *al. b) Demonstração que os encargos com o recrutamento em causa está previsto*
559 *no orçamento dos serviços a que respeitam. (informação de cabimento)*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Informação da Divisão Financeira

Tem cabimento orçamental

No Capítulo 03010104

A Chefe de Divisão de Finanças

Dr^a Alice Ferrão

Gouveia, 18/06/2015

5. – EXTRATO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2015 COM O POSTO DE TRABALHO ASSINALADO E COMPROVATIVO DA RESPECTIVA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

(Ver anexo 2)

Nestes termos, delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que declararam o registo na ata do voto de vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com três votos a favor do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, tendo o Senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do citado diploma legal, propôr à Assembleia Municipal a discussão e votação do pedido de autorização para abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para actividade a desenvolver no complexo das piscinas municipais.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- - - 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO NAS ÁREAS DO DESPORTO E DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA:-

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, em relação às coletividades, existe o regulamento próprio, com as normas de atribuição. Porém, se surgir algum caso individualmente, como já aconteceu, de âmbito desportivo ou a nível artístico, que venha pedir um apoio ao Município e até se considere que é relevante, não tinham disposição legal para poder apoiar individualmente. O objetivo deste Regulamento é “tapar” uma lacuna



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

591 e permitir essa atribuição, com o limite global até 3.000,00 euros. Não há 1.º, 2.º
592 ou 3.º prémio, será em função daquilo que são as necessidades. Um candidato
593 que vá, por exemplo, participar numa prova de ciclismo na China, terá custos
594 diferentes se a competição acontecer na vizinha Espanha. Ou se for participar na
595 Orquestra Nacional em Berlim, é diferente do que participar na Orquestra
596 Nacional em Lisboa. Este prémio terá um júri que fará a análise das propostas,
597 sendo que, de acordo com o art.º 3.º serão atribuídos até três prémios por ano, no
598 montante global até 3.000,00 euros.

599 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que existe um
600 período de candidaturas até julho de cada ano, o que pressupõe que a pessoa já
601 teve que ter desenvolvido essa atividade de relevância para efeitos de atribuição
602 de prémio, ou seja, tudo o que for realizado a partir de 15 de julho não será tido
603 em consideração.

604 Respondeu o Senhor Vice Presidente esclarecendo que a atividade teve que ter
605 acontecido anteriormente. No entanto, no caso de ainda ir realizar-se após aquela
606 data, poderá ser premiado posteriormente.

607 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais alegando que pela leitura que faz do
608 documento, a candidatura ao prémio é sobre uma atividade que já aconteceu e
609 não que irá acontecer depois daquela data.

610 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que para ser possível a atribuição
611 do prémio tem que ter currículo, um percurso numa atividade específica. É um
612 prémio atribuído anualmente e se acontecerem atividades depois de julho são
613 considerados no ano a seguir. O objetivo é valorizar essas pessoas no Dia do
614 Município.

615 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que, na
616 sua opinião, não estão a cobrir lacuna nenhuma, isto é diferente, pois já foram
617 atribuídos vários subsídios extraordinários a pessoas individuais. Não se
618 enquadra neste âmbito.

619 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que só agora se enquadra face à
620 existência de Regulamento em termos de pessoas individuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

621 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se a
622 aprovação deste Regulamento vai alterar a atribuição de subsídios
623 extraordinários.

624 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que este Regulamento é
625 específico para apoiar as atividades e iniciativas individuais com mérito.

626 Questionou a Senhora Vereadora Zulmira Pais se em relação a um desportista
627 que participa numa prova ou num campeonato, que tem mérito e tem curriculum e
628 candidata-se, isto não tem nada a ver com a atribuição de outro prémio que já
629 atribuíram ou que possam vir a atribuir.

630 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que no passado surgiram
631 situações de se apoiar pessoas individuais e solidariamente decidimos apoiar de
632 outra forma, é para suprir essa lacuna de casos individuais. Essas pessoas têm
633 que desenvolver uma atividade e custos associados a essa atividade e,
634 principalmente, terem mérito e um percurso.

635 Interveio novamente a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que no
636 documento não fala em custos, fala em alguém que se vai candidatar ou uma
637 instituição que o vai candidatar e tem que se notabilizar em alguma destas áreas.

638 Interveio o Senhor Vice Presidente esclarecendo que não se trata de prémio
639 como o mérito escolar, é diferente, não é isso que se pretende.

640 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que a ideia com que se
641 fica é essa. Para se candidatar tem que preencher um determinado número de
642 requisitos. No fundo, acaba por ser um prémio de mérito, aquele que melhor se
643 enquadrar em cada um dos requisitos vai ter um prémio de mérito e tem um
644 determinado valor. E em relação ao valor a atribuir a cada um dos candidatos,
645 pergunta quem é que faz essa distinção.

646 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que é um júri que analisa a
647 candidatura e que valoriza segundo os critérios que estão no Regulamento.

648 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que
649 continua a achar que se trata de um prémio de mérito a alguém que desenvolveu
650 uma atividade e que se notabilizou nela, não tem a ver com montantes que
651 despendeu para a realizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

652 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, no
653 Regulamento que temos em vigor, apenas podemos atribuir subsídios a
654 instituições. Este Regulamento vem suprir essa lacuna, porque estão a surgir
655 casos individuais de atletas, músicos individuais que justificam a criação deste
656 Regulamento.

657 Nesse caso – interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais – não se lhe pode
658 chamar de atribuição de prémios de mérito.

659 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que a nomenclatura tem a ver
660 com o mérito, para se poder sustentar.

661 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que terá
662 que se dar uma outra redação ao texto, ao que o Senhor Vice Presidente
663 respondeu dizendo que a redação do texto tem o enquadramento que a Lei nos
664 permite dar.

665 Usou uma vez mais da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que
666 então qualquer pessoa se pode candidatar a estes prémios desde que se
667 notabilize em alguma destas áreas, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu
668 afirmativamente, acrescentando que compete ao júri analisar as candidaturas e
669 validar as mesmas.

670 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que se vai deixar nas
671 mãos do júri essa decisão, pois na prática os critérios não estão definidos, ao que
672 o Senhor Vice Presidente respondeu que os critérios estão definidos no art.º 9.º
673 do Regulamento.

674 Respondeu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que para o júri avaliar o
675 nível técnico do candidato, tem que o conhecer muito bem, tem que ter
676 conhecimento de todo o seu percurso desportivo/artístico.

677 Esclareceu o Senhor Vice Presidente que os critérios estão estipulados nas
678 alíneas do art.º 9.º “... o palmarés obtido pelo atleta, devendo valorizar-se as
679 proezas alcançadas, por ordem crescente do mérito do respetivo nível, ou seja,
680 nacional e internacional – aqui valendo, designadamente, as distinções oficiais de
681 nível europeu, mundial e olímpico”. “...O rendimento desportivo, a dedicação e
682 entrega ao trabalho desportivo do atleta, bem como a sua conduta sócio-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

683 *desportiva ...*". São critérios. Para além disso, o júri que deve ser constituído por
684 pessoas idóneas, face à candidatura apresentada, a qual será instruída
685 juntamente com um curriculum e face aos critérios aqui expressos, vai tomar a
686 decisão.

687 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que nesse
688 momento as candidaturas serão comparadas, podendo haver penalização para
689 alguns se se candidatam num ano, ou noutro.

690 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que serão comparadas e até se
691 podem candidatar em anos consecutivos.

692 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que os
693 critérios não são mensuráveis o que pode dificultar a decisão e, desse modo,
694 poderá depender muito da sensibilidade e forma de analisar o currículo de cada
695 membro do júri.

696 Retorquiu o Senhor Vice Presidente dizendo que não se podem colocar
697 obstáculos face à diversidade. Depende da análise de três pessoas, sobretudo, e
698 da Câmara a quem compete a aprovação, se não for competência do Senhor
699 Presidente para homologar.

700 *"Assim e considerando que o Município de Gouveia possui atribuições em matéria*
701 *de desporto e expressão artística, nomeadamente nos termos do previsto nas*
702 *alíneas e), e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
703 *setembro, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza*
704 *cultural e desportiva de interesse para o município, em conformidade com o*
705 *disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.*

706 *Considerando que neste contexto, o Município de Gouveia pretende instituir a*
707 *atribuição anual dos "Prémios de Desporto e de Expressão Artística", iniciativa de*
708 *promoção da arte e de divulgação da prática de desporto e atividade física no*
709 *concelho, com a finalidade de distinguir todos aqueles que ao longo do ano e*
710 *época desportiva anterior tenham representado um papel preponderante no*
711 *âmbito cultural e do desenvolvimento do desporto no concelho de Gouveia, ou*
712 *contribuído para a elevação do nome da Cidade e Concelho, a nível nacional e*
713 *internacional.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

714 *Considerando que para esse efeito, torna-se necessário estabelecer e fixar as*
715 *regras de funcionamento e organização do processo de atribuição dos “Prémios*
716 *de Desporto e Expressão Artística”.*

717 *Assim, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da*
718 *República Portuguesa, ao abrigo da competência da Câmara Municipal, nos*
719 *termos conjugados das alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º*
720 *75/2013, de 12 de setembro, e com vista à sua posterior aprovação pela*
721 *Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do*
722 *n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera a*
723 *Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo*
724 *Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e*
725 *dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,*
726 *de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei*
727 *n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do “Regulamento para*
728 ***Atribuição de Prémios de Desporto e de Expressão Artística***”, nos termos do
729 *documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte*
730 *integrante.”*

731 **- - - 5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
732 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E AS**
733 **ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO**
734 **CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo
735 que por solicitação das quatro corporações de bombeiros do concelho há uma
736 necessidade sentida relativamente à aquisição de equipamento de carregamento
737 de garrafas de ar comprimido. Assim, foi nosso entendimento que devíamos
738 participar a aquisição deste equipamento, que ficará sediado em Gouveia,
739 mas utilizado e disponível às quatro corporações, facto que já foi objeto de
740 entendimento entre todas as corporações.

741 *“Posto isto e considerando que:*

742 *O n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente a*
743 *atribuição de competência na área da proteção civil;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

744 *Que a colaboração institucional entre entidades locais de proteção civil é uma*
745 *estratégia que o Município de Gouveia vem desenvolvendo tendo em vista o*
746 *reforço da capacidade operacional na resposta a situações de risco e emergência;*
747 *Que o reforço qualitativo do equipamento das Associações Humanitárias de*
748 *Bombeiros Voluntários do Concelho é essencial, capacitando-as para respostas*
749 *imediatas às situações de socorro e emergência;*

750 *A inexistência de um equipamento de carregamento de garrafas de ar comprimido*
751 *com que as corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho se deparam,*
752 *sendo este um equipamento essencial dos bombeiros no combate a incêndios*
753 *urbanos ou industriais;*

754 *Uma óptica global de racionalização, eficácia e eficiência de meios humanos e*
755 *materiais existentes nas corporações de bombeiros do concelho de Gouveia;*

756 *Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º*
757 *75/2013, de 12 de setembro, do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição*
758 *de Subsídio e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em*
759 *reunião da Câmara Municipal a 10 de janeiro de 2011, com as alterações*
760 *introduzidas em reunião de Câmara de 9 de abril de 2012 e em 27 de março e*
761 *das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*
762 *proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração entre o Município de***
763 ***Gouveia e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do***
764 ***Concelho de Gouveia, de acordo com o documento que se encontra anexo à***
765 ***presente Ata e dela fica parte integrante.***

766 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
767 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

768 Informação de cabimento: **2081**

769 Compromisso Sequencial: **17281**

770 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AOS**
771 **CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DO**
772 **CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo
773 que relativamente a esta proposta apenas se verifica a alteração aos pontos 7 e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

774 8, no que diz respeito aos pontos a atribuir por modalidade, que pretende
775 distinguir as competições nacionais das regionais.

776 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que chegou a
777 semana passada do Médio Oriente onde existe uma certa cultura de colocar a
778 mulher numa posição subalterna em relação ao homem e aqui continuamos com
779 o mesmo pensamento. Como é que é possível no século XXI continuarmos com
780 este tipo de atitude, isto é, ponto 7 *“Modalidades coletivos seniores masculinos*
781 *até 24 jogadores de âmbito nacional – 240; Modalidades coletivos seniores*
782 *femininos até 24 jogadores de âmbito nacional – 180”*. Sabendo nós que quando
783 há um jogo de futebol feminino até tem mais assistência, sabendo que percorrem
784 quase todo o país e se esta intenção de ajudar os clubes do concelho é no
785 sentido de apoiar também a divulgação do concelho, não compreende porque
786 estão a fazer isto. Assim como no ponto 8: *“Campeonatos Nacionais Séniores*
787 *Masculinos – 120 pontos; Campeonatos Nacionais Séniores Femininos – 50*
788 *pontos”*. Como é que é possível, nos tempos que correm, colocar uma distinção
789 destas num documento? Qual a justificação que dão para isto? – Perguntou.

790 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que é possível e acontece,
791 porque os custos associados a uma competição e à outra são completamente
792 diferentes.

793 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que isso não é
794 justificação e se se está a referir a equipamentos, as senhoras, até precisam de
795 mais, se se está a referir a transportes não sabe. É uma questão de gestão. Se
796 lhe está a dizer que a gestão do Clube Desportivo de Gouveia é diferente, que
797 tem jogadores mais profissionais e que lhes pode ficar mais caro, mas isso não é
798 culpa da Câmara. A Câmara tem que olhar para os Clubes de forma igual.

799 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Senhor
800 Vereador Armando Almeida acabou de dizer que o Clube Desportivo de Gouveia
801 é mais profissional e se é mais profissional os jogadores recebem como
802 profissionais. Que salários é que a Fundação Laura dos Santos paga às suas
803 jogadoras? – Questionou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

804 Mas estamos a pagar salários aos jogadores? – Perguntou o Senhor Vereador
805 Armando Almeida. Se é isso, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam
806 já contra esta proposta. – Disse.

807 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira afirmando que se está a analisar o
808 que um Clube gasta ao longo de uma época.

809 Gasta em salários, porque em termos de deslocações e instalações gastam o
810 mesmo. – Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva.

811 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira perguntando como
812 é que uma equipa de futebol feminino chega a um Campeonato Nacional de 1.^a
813 Divisão.

814 Respondeu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que se chega lá com
815 muito trabalho e esforço e pouco dinheiro e como o Senhor Vereador sabe essas
816 jovens não ganham nada e chegaram onde chegaram e mantiveram-se.

817 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que se calhar
818 estas senhoras merecem um prémio de mérito.

819 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira perguntando uma
820 vez mais como é que se chega a um campeonato nacional feminino de 1.^a Divisão
821 e a um campeonato de seniores masculinos. É isso que está em causa. Um
822 campeonato feminino tem apenas um campeonato regional e passa
823 automaticamente para o campeonato nacional.

824 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida aludindo que
825 não se está a falar de percursos, passando a ler o que se está a avaliar
826 *“Modalidades coletivos seniores masculinos até 24 jogadores de âmbito nacional*
827 *– 240; Modalidades coletivos seniores femininos até 24 jogadores de âmbito*
828 *nacional – 180”*. São seniores os dois, jogam ambos a nível nacional, porque são
829 diferentes? – Perguntou.

830 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira dizendo que há diferenças, há
831 custos inerentes que são diferentes, por exemplo, no que diz respeito à inscrição
832 dos jogadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

833 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida acrescentado que a área
834 geográfica do futebol feminino é mais alargada, deslocam-se mais e devem dar
835 um índice maior às senhoras.

836 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira dizendo que isso está considerado,
837 sendo que no caso do Clube Desportivo de Gouveia foram quatro vezes à
838 Madeira.

839 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que essas deslocações
840 são custeadas pela Federação de Futebol. Não é justificação!

841 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando se pretendiam
842 comparar o subsídio que o Clube Desportivo de Gouveia recebeu e aquele que
843 recebeu a Fundação Laura dos Santos ou falar nos quilómetros que esta equipa
844 fez com as idas à Madeira daquele clube. Sabem que estão a falar da mesma
845 coisa, o percurso que cada um deles fez para lá chegar. Já lá está! É indiferente o
846 percurso que fizeram, provavelmente o esforço que fez o futebol feminino foi
847 maior, porque não teve o apoio de ninguém. Agora, se lhe disserem que o Clube
848 Desportivo de Gouveia quer pagar a cada jogador mensalmente 500, 600 ou 700
849 euros é uma política, é uma forma de estar e uma forma de ver as coisas. Agora,
850 os critérios têm que ser aprovados da mesma maneira, porque estão a falar da
851 mesma coisa.

852 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Clube
853 Desportivo de Gouveia está no campeonato nacional de seniores, logicamente
854 que há-de querer representar a cidade da melhor forma possível, para isso
855 acontecer tem que ter um nível de jogadores que lhe permita honrar a camisola.

856 E o futebol feminino também. – Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais.

857 Interveio o Senhor Vice Presidente, dizendo que os Senhores Vereadores sabem
858 que estão a falar de coisas diferentes.

859 Respondeu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que estamos a falar de
860 uma diferença nos critérios tão grande que não faz sentido. Não lhe digam que
861 são os custos de cada um deles. Então também podemos ter equipas de futebol
862 feminino que queiram pagar às suas jogadoras 900,00 euros e assim já
863 aumentava o subsídio.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

864 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira alegando que não existe mercado no
865 futebol feminino para isso.

866 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que este
867 subsídio é para apoiar estas coletividades no sentido de divulgar o nome do
868 concelho.

869 Interveio o Senhor Vice Presidente acrescentando que é também para manterem
870 a competição e, a nível competitivo, os Senhores Vereadores sabem que não
871 estamos a falar da mesma coisa. Agora temos que agir com justeza relativamente
872 à situação de cada um e pensa que vai existir essa justiça.

873 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando ao Senhor
874 Vice Presidente se conhece uma jogadora de futebol que se iniciou na Fundação
875 Laura dos Santos, jogou no Atlético de Madrid e está atualmente no Chelsea?
876 Então não é promover o concelho? Não tem que se dar dinheiro para promover o
877 concelho? Não! Dá-se dinheiro para jogadores que não conhecemos de lado
878 nenhum e que vêm aí para fazer o Clube descer de Divisão. Em termos de
879 pensamento estamos muito atrasados e se querem inverter as pontuações no
880 sentido de descer no campeonato masculino e subir no campeonato feminino vão
881 ver as reações que vão surgir.

882 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que não se está a falar da
883 mesma coisa, são campeonatos com níveis competitivos diferentes, mesmo ao
884 nível da organização dos jogos, também são muito diferentes. Existem várias
885 diferenças.

886 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que a única
887 diferença que existe é nos salários que se pagam aos jogadores.

888 Retorquiu o Senhor Vice Presidente, insistindo que existe um nível competitivo
889 que é diferente.

890 Respondeu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que o nível é tão
891 competitivo que foi a equipa feminina a única do concelho que conseguiu ficar nos
892 quatros melhores a nível nacional. É um feito notório do interior. E não faz sentido
893 algum esta diferença de pontuação tão grande entre os masculinos e os
894 femininos, só porque a justificação que se dá é em termos de salários que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

895 pagam ao masculino que é diferente do que se paga ao feminino. Então, se
896 calhar, o esforço delas é até maior e elas é que correm mesmo por “amor à
897 camisola”.

898 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que isso é de louvar e não
899 só, também as pessoas que se mobilizam para manter estas equipas e as
900 acompanham todos os fins de semana, não tem a menor dúvida que é de louvar.

901 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que era importante
902 reconhecer esse esforço e se ajudasse essas pessoas que se mobilizam e as
903 acompanham e verificar que esses critérios estão mal definidos.

904 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que os orçamentos
905 que estão em cima da mesa são totalmente diferentes. A sua atitude perante os
906 valores atribuídos ao futebol também é negativa. Só está a falar que o orçamento
907 também deve pesar na hora da decisão. Está a questionar a diferença entre o
908 Clube Desportivo de Gouveia e a Fundação Laura dos Santos, mas também
909 podemos ir para a parte da cultura, em que também há diferenças, por exemplo.
910 A Banda de Gouveia no próximo sábado vai estar a atuar em Lisboa num
911 programa de índole nacional e isso também é divulgação da cidade e no entanto
912 recebe apenas uns míseros 2.000,00 euros.

913 Então e os ranchos folclóricos que percorrem todo o país e recebem uns míseros
914 400,00 euros? – Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida. A questão –
915 prosseguiu - é que o equilíbrio está a pender muito para um lado, pois do lado do
916 futebol feminino está uma Associação que tem um peso e por trás do futebol
917 masculino está outra Associação e outras pessoas que têm outro peso e é isso
918 que deve ficar claro. Não compreende que no século XXI a maioria pense dessa
919 maneira e vai ficar em Ata, atribuindo menos às mulheres e concedendo mais aos
920 homens.

921 O que vai ficar na ata é que estão a falar de campeonatos diferentes e
922 orçamentos totalmente diferentes. – Respondeu o Senhor Vereador Jorge
923 Ferreira.

924 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que independentemente do
925 sectarismo que o Senhor Vereador quer ver no Regulamento, só tem a dizer que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

926 estão a falar de coisas diferentes, de gestão diferente, de nível competitivo
927 diferente. Não tem a menor dúvida sobre isso e é em função disso que os apoios
928 têm sido concedidos. Agora todo este sectarismo não faz sentido algum, pois
929 estão a agarrar-se a coisas quando deviam estar a discutir outras com outro
930 fundamento. Essencialmente têm que ter justeza de modo a que a Fundação
931 Laura dos Santos, no âmbito da sua competitividade, consiga ter orçamento para
932 deslocações e para custos de jogos, que é isto que a Câmara compete financiar.
933 Relativamente ao Clube Desportivo de Gouveia é a mesma coisa, manter a
934 competitividade e os custos com os jogos. É isto que está em causa. São coisas
935 diferentes e os dirigentes também sabem isso. Ou então, o Município deve ter
936 uma política, provavelmente, é aquela que mais defende, que é apoiar a formação
937 e deixar de apoiar o resto. E, nesse campo, possivelmente, deixamos de ter no
938 concelho o nível competitivo a que temos assistido. Ou senão, porque havemos
939 de distinguir o futebol, do basquetebol e do atletismo? Sem qualquer tipo de
940 sectarismo, estamos a falar de coisas completamente distintas a nível de
941 competições em si, da organização de jogos e, também, a nível de custos.
942 Ninguém está aqui a pôr nem mulheres, nem homens à frente uns dos outros. Só
943 quem passa pela gestão das coisas é que pode avaliar, não o esforço, mas os
944 custos.

945 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que ficou
946 com a ideia em relação a um clube que foi aqui focado, que o mesmo tem um
947 orçamento muito elevado, porquanto paga salários elevados aos seus jogadores.
948 Quem não os pode pagar não os paga, se tem esse orçamento elevado deve
949 diminuí-lo e recorda que não cabe à Câmara Municipal apoiar o pagamento de
950 salários a jogadores. Ainda há bem pouco tempo surgiu em reunião de Câmara
951 um problema muito idêntico de apoio a uma coletividade ligada ao desporto e foi
952 aqui dito e está em Ata que a Câmara não dava qualquer apoio, nem sustentava,
953 nem promovia pagamentos de salários a nenhum jogador.

954 É verdade isso que a Senhora Vereadora está a referir e nem pode. – Interveio o
955 Senhor Vice Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

956 Então se não pode, o que é que está aqui a acontecer? – Questionou a Senhora
957 Vereadora Maria de Lurdes Silva.

958 Já o transmiti anteriormente. – Respondeu o Senhor Vice Presidente.

959 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que quer que
960 fique bem claro que não se está a falar de coisas diferentes, a maioria no
961 executivo é que lhes querem incutir que são situações diferentes. E a divergência
962 está no Ponto 7 na atribuição de pontos por modalidade, para as mulheres é um
963 preço, para os homens é outro! Se tivessem colocado isto de outra maneira e
964 tivessem feito a separação “clubes competição masculino/clubes competição
965 feminina”, se calhar até eram capazes de estarem a falar de coisas diferentes,
966 mas não, estamos a falar de um único ponto, onde a maioria no Executivo faz a
967 separação como se faz no Qatar. Estão muito atrasados no tratamento de
968 igualdade que se deve dar aos homens e mulheres e é isso que não querem
969 admitir. Sabemos e interpretamos muito bem que o Clube Desportivo é o Clube
970 Desportivo e a Fundação é a Fundação, e o Vilanovenses é o Vilanovenses e o
971 Nespereira é o Nespereira, a Banda de Gouveia é a Banda de Gouveia e o
972 Rancho de Nespereira é o Rancho de Nespereira e cada um vai ter a sua
973 “migalha”. Por conseguinte, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam
974 contra esta proposta.

975 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que aqui não há “migalhas”,
976 mas sim a atribuição de um subsídio e, felizmente que, ano após ano, todas as
977 coletividades têm recebido o seu subsídio. Às tantas algumas sobrevivem ainda
978 graças ao subsídio que a Câmara Municipal lhes atribuiu anualmente. Se assim
979 não fosse, grande parte da atividade, quer cultural, quer desportiva, teria
980 terminado.

981 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que se calhar
982 algumas delas ainda se manteriam abertas se houvesse mais igualdade nesta
983 distribuição.

984 *“Considerando que:*

985 *O Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho*
986 *de Gouveia, define o quadro regulamentar de funcionamento para atribuição de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

987 *subvenções e outros apoios municipais às instituições e coletividades do*
988 *Concelho de Gouveia;*

989 *O Regulamento permite à Câmara Municipal definir anualmente o índice, a*
990 *fórmula, os critérios e a ponderação dos programas de apoio anual transformando*
991 *o regulamento num documento aberto e adaptativo que permite acompanhar as*
992 *dinâmicas sociais e institucionais inerentes ao funcionamento das associações*
993 *locais.*

994 *Deste modo, delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores*
995 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do Senhor Vice*
996 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS/PP,*
997 *tendo o Senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2*
998 *do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos*
999 ***os índices, fórmulas, critérios e ponderação dos programas de apoio anual***
1000 ***para o ano de 2015, ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de***
1001 ***Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia.***”

1002 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1003 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1004 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1005 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1006 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1007 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1008 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE**
1009 **TRATAMENTO FINAL DO RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL”:-**

1010 Considerando que o Município de Gouveia é o responsável pela gestão e
1011 funcionamento do estádio Municipal;

1012 Considerando que se torna necessário e urgente proceder ao tratamento final do
1013 relvado do estádio Municipal;

1014 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1015 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1016 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1017 idêntico objeto e a mesma contraparte;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1018 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1019 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
1020 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1021 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

- 1022 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1023 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1024 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1025 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1026 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1027 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1028 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1029 funções públicas;
- 1030 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1031 que se anexa à presente proposta;
- 1032 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1033 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

1034 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1035 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1036 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1037 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
1038 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código
1039 dos Contratos Públicos, para a **realização dos Trabalhos de Tratamento Final**
1040 **do relvado do Estádio Municipal.**

1041 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1042 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1043 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1044 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1045 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DOIS NADADORES SALVADORES PARA O**
1046 **COMPLEXO DAS PISCINAS DESCOBERTAS DA CIDADE DE GOUVEIA”:-**

1047 Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

1048

6. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1049 - - - - **6.1) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE AUMENTO DE COMPARTES:-** De
1050 António Afonso Oliveira Ramos, contribuinte n.º 139904913, residente na Rua
1051 Cidade de Rabat n.º 56 – 2.º dt.º, Lisboa, vem na qualidade de proprietário,
1052 requerer, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/2013, de 23 de agosto,
1053 autorização para aumento de compartes por via de doação por conta da cota
1054 disponível (1/3), ao seu filho Gonçalo Jorge Brojo Lopes de Oliveira Ramos, sobre
1055 o prédio misto sito no lugar denominado de “Bacelo ou Chão do Bacelo”, na União
1056 de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, concelho de Gouveia, descrito
1057 na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 252/19930414 e inscrito
1058 na matriz sob o artigo rústico n.º 971 e artigo urbano n.º 571.- **Deliberado, por**
1059 **unanimidade, proceder à homologação do parecer dos Serviços Técnicos,**
1060 **emitindo deste modo parecer favorável à emissão de certidão de aumento**
1061 **de compartes requerida.**

1062 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1063 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1064 - - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1065 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1066 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1067 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
1068 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
1069 De Joaquim Almeida Guerra, de União das Freguesias de Figueiró da Serra e
1070 Freixo da Serra, para Reconstrução de Edifício – Garagem/Arrumos.

1071 - - - - **6.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1072 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1073 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1074 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
1075 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
1076 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1077 **de dezembro:-** De Sousa, Correia & Almeida Lda., de Freguesia de Gouveia,
1078 para Bloco Habitacional e Comercial – Alteração ao Projeto Inicial – Fracção A.

1079 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1080 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **118**, referente ao dia
1081 vinte e dois de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1082 **Operações Orçamentais** – Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e
1083 trinta euros e trinta e sete cêntimos (**€1.681.230,37**); **Em Documentos** – Oitenta
1084 e seis mil, duzentos e quarenta e seis euros e treze cêntimos (**€6.246,13**).

1085 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1086 despesas a que se referem as requisições números **1145, 1230 a 1234**, bem
1087 como os pagamentos no montante de oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e
1088 três euros e quarenta e dois cêntimos (**€88.743,42**) a que se referem as Ordens
1089 de Pagamento números 2401 a 2418, 2433 a 2448, 2450 a 2469, 2473 e 2474.

1090 **8. PRESENÇA DE PÚBLICO**

1091 - - - - **8.1) Senhor António Manuel Pereira de Almeida:-** Começou por se
1092 congratular com o facto de, para esta reunião de Câmara, se encontrar afixado o
1093 Edital a comunicar a sua alteração, bem visível, no edifício da Junta de Freguesia
1094 de Gouveia, o que nem sempre acontecia.

1095 A sua vinda à presente reunião de Câmara, prende-se com a colocação de alguns
1096 problemas, em relação aos quais gostaria de ver a sua resolução e passou a
1097 expor:

1098 - - - - **8.1.1) Bairro de São Lázaro ou Chões:-** Há uns tempos verificou-se neste
1099 Bairro um deslizamento de terras que veio a desabar junto às cozinhas do rés do
1100 chão de um dos prédios. A Câmara correu a esta situação e muito bem. Foram
1101 tomadas medidas, foi feito um desnivelamento do terreno, foi feita uma rampa,
1102 esperando que não volte a acontecer deslizamentos agora que o trabalho foi
1103 efetuado. No entanto, ficou naquele local um monte de terras. É certo que não é
1104 um caminho muito frequentado, mas ainda assim transita ali muita gente. Os
1105 moradores colocaram meias manilhas encostadas aos prédios para as águas
1106 correrem livremente, mas com essa terra a água não corre. Inclusive, há uns dias
1107 atrás, num dia de muita chuva e trovoada, os empregados da pastelaria que
1108 existe naquele Bairro tiveram que chamar o auxílio dos Bombeiros Voluntários,
1109 pois inundou-se a pastelaria. É pois urgente verificar o que se está ali a passar e
1110 tomar medidas, porquanto o alcatrão dessa zona, junto às garagens, nas traseiras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1111 da pastelaria, está completamente destruído e são talvez umas vinte garagens e
1112 certamente que todas pagam o IMI, a água e a luz e há que verificar o seu
1113 acesso, pois já não existe alcatrão nesta zona, há simplesmente areia que com a
1114 chuva se vai acumular nas traseiras da pastelaria. As águas pluviais que ali caem
1115 podiam muito bem ser dirigidas para a rede, pois as tampas estão mesmo ali, mas
1116 ao invés disso, quando chove, a água corre por ali livremente, sem destino,
1117 acabando por danificar o alcatrão.

1118 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º
1119 António Mendes, referindo que o terreno que aluiu é propriedade privada. À data,
1120 por razões de emergência e proteção civil, a Câmara apoiou o proprietário nas
1121 ações de limpeza e estabilização do talude ficando com o direito de utilização do
1122 saibro sobrance, sendo que, o volume de aterro acumulado durante esta operação
1123 não foi, de facto, ainda removido.

1124 Quanto à questão da drenagem será necessária uma verificação no local, desde
1125 logo, para confirmar se se trata de uma obrigação pública ou dos privados.

1126 - - - **8.1.2) Praça Dr. Alípio de Melo:-** De seguida deu conta de uma outra
1127 situação em relação à qual já falou ao Senhor Presidente da Câmara e que diz
1128 respeito a um muro em pedra que se encontra entre o edifício da ADRUSE e um
1129 outro muro de uma propriedade privada, o qual se encontra bastante feio. É uma
1130 “nódoa” aquilo que ali está, é uma vergonha, ainda para mais é onde se encontra
1131 a placa toponímica da Praça Dr. Alípio de Melo. Considera que se deve dar um
1132 pouco mais de dignidade à pessoa do Dr. Alípio de Melo que foi o 1.º Presidente
1133 de Câmara eleito após o 25 de Abril. Sabe que já lá andaram os serviços a lavar a
1134 pedra, no entanto, a máquina nada resolveu, pois não tinha pressão. Há que
1135 tomar providências e respeitar a placa em granito que lá está colocada, seja a do
1136 Dr. Alípio de Melo seja de quem for.

1137 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente solicitando ao Senhor Eng.º António
1138 Mendes que verifique o tipo de solução que pode ser feita.

1139 - - - **8.1.3) Calçada:-** Em relação ao “calçada”, uma obra digna, avalia as
1140 coisas pelo uso e pelo agrado com que as pessoas o encontram, foi uma obra
1141 formidável. Se calhar o Executivo nem imagina o número de pessoas que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1142 utilizam e se estendesse mais, como era pretensão do Dr. Álvaro Amaro, até à
1143 Fábrica Vergílio de Oliveira, ainda mais utilizado seria e era o ideal. O “calçadão”
1144 tem um dos melhores varandins da cidade, até pela posição privilegiada que tem,
1145 no entanto, quando chove enche-se de água, não tem escoamento e a água só
1146 sai dali quando se evapora. Acresce a este facto, o lixo que ali se acumula,
1147 portanto há que verificar esta situação.

1148 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente concordando, pois ele mesmo já tinha
1149 dado conta desta situação, é necessário fazer ali um furo no varandim para
1150 escoar as águas, bem como a própria entrada do calçadão que tem uma fenda
1151 que necessita de uma reparação.

1152 - - - **8.1.4) Caminho Pedonal da Rua Senhora do Porto:-** Também o caminho
1153 pedonal da Rua Senhora do Porto se encontra em péssimo estado: há lixo que se
1154 acumula na zona da descida, bem como as silvas de uma propriedade privada já
1155 vêm entrar no caminho. Há que dar dignidade àquele caminho. Passou ali durante
1156 25 anos, duas vezes por dia, e sabe como era aquele troço, não tinha qualquer
1157 tipo de condições de passagem, pelo que foi feita uma obra de grande utilidade,
1158 porém, parece que o caminho está desprezado e dotado ao abandono.

1159 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que também passou por
1160 aquele local e verificou que de facto está a necessitar de uma intervenção ao
1161 nível da limpeza, pelo que perguntou ao Senhor Eng.º António Mendes se é da
1162 responsabilidade da Câmara ou da Junta de Freguesia, mediante o protocolo de
1163 delegação de competências.

1164 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que será necessário
1165 consultar a planta de definição de vias e caminhos que acompanhou a delegação
1166 de competências na Junta de Freguesia, parecendo lógico, pelas características
1167 do acesso pedonal, que tal obrigação recaia na Junta de Freguesia de Gouveia.

1168 Usou novamente da palavra o Senhor Vice Presidente acrescentado que a par
1169 desta situação também se verifica na descida uma acumulação de areia, o que
1170 torna o caminho perigoso e é preciso atender também a esta situação.

1171 - - - **8.1.5) Toponímia:-** Em relação à toponímia na cidade de Gouveia é de
1172 opinião de que se deveria uniformizar os modelos das placas, pois umas são em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1173 granito e há outras que são em granito com placas em azulejo por cima, dois
1174 desses casos verificam-se na Rua 5 de Outubro e na Rua Casimiro de Andrade.
1175 Há que definir portanto os modelos.

1176 Na sua opinião pensa que são pedidos que acarretam poucas despesas,
1177 atendendo à crise que todos os Municípios passam neste momento e se houver
1178 boa vontade tudo se arranja.

1179 ----- Usou da palavra o Senhor Vice Presidente agradecendo a vinda do Senhor
1180 António Almeida à reunião de Câmara, quer pelas preocupações que demonstrou
1181 e que ficam registadas, quer pelo ato de cidadania que praticou.

1182 ----- Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida agradecendo
1183 também a presença do Senhor António Almeida, referindo que as pessoas de
1184 Gouveia têm que se preocupar com estas pequenas coisas, as quais não vai
1185 esquecer e sobre as quais irá perguntando, para ver se são atendidas, pois não
1186 acarretam muitas despesas e resolvem problemas concretos às pessoas.

1187 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi
1188 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se
1189 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
1190 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1191 n.º 2 do mesmo artigo.

1192

1193

A Chefe de Divisão

1194

1195

1196

A Câmara Municipal

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210